



# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

Em, 28 de Novembro de 2024.

Decreto Cont. nº  
0192/2024

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0977, de 11 de outubro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 68.501,64 (Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

### 15.150 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0171 2065	Auxílio Financeiro Piso Profissionais da enfermagem - Atenção Primária	
0000426 3190.04 99	16050000 Contratação por Tempo Determinado	14.778,28
0000427 3190.11 99	16050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
	Total da Ação	44.778,28
10 302 0176 2066	Auxílio Financeiro Piso Profissionais da enfermagem - Atenção Especializada	
0000428 3190.04 99	16050000 Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
0000429 3190.11 99	16050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.723,36
	Total da Ação	23.723,36
	Total da Unidade Orçamentária	68.501,64
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>68.501,64</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 68.501,64 (Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
ANTONIO JUSTINO DE  
ARAUJO NETO  
Prefeito Constitucional